REQUERIMENTO Nº 003/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **PODER EXECUTIVO** solicitar:

Em caráter de urgência, o cumprimento da Lei Municipal nº 2.747/2010, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos no município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do meu intermédio vai de encontro à reivindicação dos moradores e também da comunidade por ser uma ação de limpeza, prevenção e segurança para todos, uma vez que o mato está muito alto e causando transtornos e risco à vida dos moradores vizinhos a esses imóveis.

Evidencia-se a necessidade salutar de cumprimento da Lei Municipal nº 2.747/10, seguindo as etapas necessárias de notificação e aguardo do prazo estabelecido para a efetivação dessa ação de execução e posterior cobrança no próximo IPTU do proprietário do lote.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aprovemos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

APROVADO
EM: 05 / 02 / 2020
SESSÃO N. 1ª
Presidente:
Gervaldo Moreira da Silva
Presidente

Douglas Evangelista Troncha
Vereador